

BONITO	170.094-4	8.148,14
BRAGANÇA	170.086-3	167.230,83
BRASIL NOVO	170.283-1	31.808,45
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	2.116,22
BREU BRANCO	170.284-0	68.476,62
BREVES	170.042-1	50.644,66
BUJARU	170.096-0	11.064,70
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.609,17
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	8.511,90
CAMETA	170.053-7	30.221,84
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	77.674,16
CAPANEMA	170.084-7	252.065,58
CAPITÃO POÇO	170.069-3	54.789,59
CASTANHAL	170.003-0	843.047,91
CHAVES	170.043-0	405,00
COLARES	170.004-9	2.769,12
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	123.376,75
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	20.032,82
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.520,86
CURIONOPOLIS	170.017-0	26.325,98
CURRALINHO	170.044-8	493,08
CURUA	170.678-0	345,43
CURUÇA	170.005-7	19.090,16
DOM ELIZEU	170.083-9	89.884,19
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	31.741,70
FARO	170.031-6	1.180,01
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	16.099,01
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	4.851,41
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	57.799,80
GURUPA	170.045-6	419,27
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	33.369,39
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	22.132,23
INHANGAPI	170.007-3	14.516,02
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	20.953,33
IRITUIA	170.070-7	8.303,34
ITAITUBA	170.032-4	202.503,34
ITUPIRANGA	170.020-0	37.301,16
JACAREACANGA	170.288-2	2.164,10
JACUNDA	170.021-9	134.947,04
JURUTI	170.033-2	27.989,40
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	88,98
MÃE DO RIO	170.071-5	71.379,25
MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.011,71
MARABA	170.022-7	1.431.684,59
MARACANÃ	170.009-0	5.864,42
MARAPANIM	170.010-3	20.801,31
MARITUBA	170.675-6	252.604,47
MEDICILANDIA	170.077-4	37.598,20
MELGAÇO	170.046-4	2.387,00
MOCAJUBA	170.056-1	4.158,45
MOJU	170.057-0	47.482,85
MONTE ALEGRE	170.034-0	39.491,41
MUANA	170.105-3	716,23
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	16.516,25
NOVA IPIXUNA	170.666-7	30.546,84
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	16.320,58

NOVO PROGRESSO	170.289-0	36.327,98
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	69.616,29
ÖBIDOS	170.035-9	32.065,47
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	319,51
ORIXIMINA	170.036-7	85.794,69
OUREM	170.093-6	13.918,08
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	131.475,61
PACAJAS	170.018-9	34.381,31
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.106,56
PARAGOMINAS	170.068-5	494.398,09
PARAUAPEBAS	170.019-7	564.286,83
PAU DARCO	170.296-3	5.126,03
PEIXE-BOI	170.088-0	5.905,57
PIÇARRA	170.670-5	2.466,22
PLACAS	170.661-6	11.903,96
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.085,17
PORTEL	170.048-0	8.411,81
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.517,41
PRAINHA	170.037-5	5.209,36
PRIMAVERA	170.089-8	5.653,09
QUATIPURU	170.680-2	5.009,19
REDENÇÃO	170.059-6	554.509,12
RIO MARIA	170.060-0	70.603,02
RONDON DO PARÁ	170.081-2	125.302,31
RUROPOLIS	170.030-8	25.118,92
SALINOPOLIS	170.091-0	56.579,58
SALVATERRA	170.102-9	8.282,93
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	130.538,62
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	73,00
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	30.643,44
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	19.299,53
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	9.477,56
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	46.576,98
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	54.502,84
SANTARÉM	170.035-9	974.787,66
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.826,07
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	28.895,38
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	6.934,69
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	26.078,71
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	7.523,22
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	60.594,06
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	17.311,82
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	23.219,37
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.235,83
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	11.420,75
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	5.767,89
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	86.560,53
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	140,13
SAPUCAIA	170.879-1	4.365,20
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.028,32
SOURE	170.600-4	9.172,39
TAILANDIA	170.099-5	141.709,37

TERRA ALTA	170.277-7	4.404,66
TERRA SANTA	170.293-9	405,27
TOME-AÇU	170.095-2	120.847,71
TRACUATEUA	170.685-3	17.191,04
TRAIRÃO	170.294-7	21.978,68
TUCUMA	170.064-2	129.129,61
TUCURUI	170.026-0	342.996,52
ULIANOPOLIS	170.280-7	47.270,16
URUARA	170.078-2	67.829,47
VIGIA	170.016-2	55.698,79
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	6.461,84
WISEU	170.295-5	18.075,64
XINGUARA	170.066-9	203.935,85
TOTAL		23.334.631,68
OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 13,33% DO FUNDEB		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20925
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT ALTAMIRA

O Coordenadora Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Altamira, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 102009820000077-5, ficando a mesma NOTIFICADA nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos Art. 65 e 66 da Lei 5.530/89, combinados com os Art. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte (15 dias após a data de publicação deste Edital), na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, combinado com o Art. 37 da IN 18/07.

- Razão Social: ADELICIO S. COSTA CONFECÇÕES
Inscrição Estadual: 15.213.178-7
Auditor Fiscal solicitante: BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO
Matrícula: 0005311201
Documentos solicitados:
1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
 2. Comprovante de entrega – DIEF
 3. Comprovante de Despesas – Conforme Relação Anexa
 4. D.A.E. (s) de Recolhimento de I.C.M.S.
 5. DIEF / GIEF
 6. Livro Caixa
 7. Livro de Apuração de ICMS
 8. Livro de Registro de Entradas
 9. Livro de Registro de Inventário
 10. Livro de Registro de saídas
 11. Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
 12. Notas fiscais de entradas
 13. Notas fiscais de saídas
 14. Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
 15. Notas Fiscais de Serviços

Modalidade da Ação Fiscal: de Rotina ou Pontual
Período a ser fiscalizado: 01/2005 a 12/2006
Local para entrega dos documentos: CERAT Altamira-rua Otaviano Santos, 2296 Altamira-Pa.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, caracteriza a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

MARLUCIA CARDOSO FERREIRA
Coordenadora da CERAT Altamira
SUPRIMENTO DE FUNDOS AGOSTO/2009 DAD CGRF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20991
PORTARIA : Nº 1331 -14.08.2009 -CERAT REDENÇÃO
Suprida : MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES
33.90.30-R\$ 1.957,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO :AGOSTO/ 2009
Portaria : nº 1332-14.08.2009-CERAT TUCURUI
Suprida : ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS
33.90.30-R\$ 600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO :AGOSTO/ 2009
PORTARIAS DO IPVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 21122
PORTARIA N.º2559-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 17/08/2009 - PROC N.º 1920097300047468/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vandi Guilherme Cardoso Moraes
Marca Tipo Chassi
GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA19907B151248
PORTARIA N.º2560-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 17/08/2009 - PROC N.º 1920097300047360/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de